



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LESGILANDO PARA O FUTURO”**

**DESPACHO**

**Assunto: Aditivo de prazo**

**Contrato nº 20239002** – Inexigibilidade nº6/2023-00002

**Contratada:** empresa A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 39.611.673/0001-13

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração.

Solicito que seja providenciado a prorrogação de prazo do Contrato nº **20239002**, tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos profissionais em assessoria e Consultoria Contábil, especializada em Contabilidade Pública, para atuar na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, visando atender as finalidades precípuas da Administração e o mesmo necessita ser aditivado a contar do dia 05 de maio de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

justifica-se o aditivo para dar continuidade aos trabalhos contínuos da administração da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, baseado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666. E justifica-se por a empresa cumprir 100% com as cláusulas do contrato sendo mais vantajoso para administração a prorrogação do contrato.

E, assim sendo, é de suma importância o prazo do serviço para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

São Miguel do Guamá-PA, 22 de dezembro de 2025.

**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá-PA**